

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 31/03/2021

Hora: 13:38

Portaria nº 151/2021

VALOIR CHAPUIS, Prefeito de PM DE COQUEIROS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2021, à servidora **INGE LESBIA KNOP**, identidade funcional 646-7, cargo de Professor, padrão 1, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.034,06 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 1721 de 2012, art. 38, no valor de R\$ 2.092,45; Adicional por tempo de serviço (triênio) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 1993, art. 86, 06 (seis) triênios, acréscimo de 5% cada, totalizando 30%, sendo o equivalente a R\$ 627,74; Mudança de classe - Lei Municipal nº 1721 de 2012, art. 12, da classe "B" para "C", acréscimo de 8%, equivalente a R\$ 167,40; Mudança de nível - Lei Municipal nº 1721 de 2012, art. 21, do nível "I" para "II", acréscimo de 7%, correspondente ao valor de R\$ 146,67, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

COQUEIROS DO SUL, 31/03/2021.

VALOIR CHAPUIS

Prefeito de PM DE COQUEIROS DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.